



Autorização de Compra nº: 1014/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 29/03/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 1796/2023

PROCESSO Nº.: 101/2023

Inexigibilidade Nº.: 011/2023

EMPENHO CONTÁBIL Nº : 002430/2023

Fornecedor :8831 JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA - EPP
Endereço : RUA JOSÉ AMATRUDA, Nº 297 – DISTRITO INDUSTRIAL II
Cidade :JUNQUEIROPOLIS UF: SP
CNPJ :00.470.915/0001-60

Órgão : PODER EXECUTIVO

Unidade : GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Ref. da Despesa
01	15	401	9	339030990000	4077

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	VL Unitário	VL Total
1	40346	MÓDULO CPU PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO TCJSM.	UN	2,0000	R\$ 1.195,0000	R\$ 2.390,00

VALOR TOTAL R\$ 2.390,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF-358, de 05 de setembro de 2014.

b) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT

FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 109/2021

PROCESSO : 101/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2023.

EMPRESA CONTRATADA : JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA .

CNPJ: 00.470.915/0001-60 .

Lote: 001 – Item: 001.

Valor: R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.00 15.452 0401 2.009 - 3.3.90.3 0.99.00.00 (R 4077).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 29/03/2023.

FABIANO COSTA - Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 109/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Willian Bohre Moraes** , Matrícula: **8878-8** (fiscal) e **José Cleber Vessoni** , Matrícula: **9844-2** (suplente de fiscal).

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

PORTARIA N.º 206, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Concede a gratificação denominada **Função Gratificada III**, a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação denominada **Função Gratificada III** , a servidora **Taliza Flores Marques**, matrícula n.º 2842-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Finanças, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, com efeitos a partir de **01 de abril de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 28 de março de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Resolução GEMED/GAB nº 10, de 30 de março de 2023

Dispõe sobre **lotação** do servidor **Júlio César Gomes Barbosa**

lotado no cargo de **assistente de administração escolar** e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 39 e § 1º da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Lota r o servidor **Júlio César Gomes Barbosa**, matrícula nº 3599-8 , carga horária 40 horas, ocupante do cargo de provimento efetivo de **assistente de administração escolar** , com data de exercício no cargo em 16/3/2009, lotado na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal na **EMEF Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana** a partir de **sta data** .

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 30 de março de 2023 .

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 1014/2023.
PROCESSO Nº 101/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.
EMPRESA VENCEDORA: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI.
CNPJ: 00.470.915/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA CONTROLADOR SEMAFÓRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2023.

Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53.534.597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal da Autorização de Compra nº 1014/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Serviços Públicos	Willian Bohre Moraes	8878-8	José Cleber Vessoni	9844-2

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 31/03/2023.

Fabiano Costa

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 109/2021

Willian Bohre Moraes
Matrícula: 8878-8
Fiscal Do Contrato

José Cleber Vessoni
Matrícula: 9844-2
Suplente de fiscal do contrato